

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 02/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2022**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande - MT (SIMVAG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo respectivo estatuto, **CONVOCA** os filiados e membros da categoria, ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, do PREVIVAG e do DAE- Departamento de água e esgoto de Várzea Grande, para participarem **da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 14.12.2022, às 14h00min** em segunda convocação na sede do SIMVAG, sito a Rua Carlos Castilho, 65 Jardim Imperador II, Várzea Grande - MT, para apreciar e deliberar sobre a **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** para o exercício de 2023 conforme Art. 21 parágrafo 2º e Art. 23 do Estatuto SIMVAG.

Várzea Grande, 08 de dezembro de 2022.

**Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro
Presidente da Dir. Executiva SIMVAG**

A empresa **MARCOS RODRIGO FORTES CERQUEIRA LTDA (DESENTUPIDORA FORTES)** inscrita no CNPJ nº **19.749.762/0001-13**, localizada no município de Sapezal-MT, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para a atividade de Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa".

LETICIA SANTOS SCHEFFER, CPF nº 036.131.041-21, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o transporte rodoviário de produtos perigosos no estado do Mato Grosso, com sede em Tabaporã - MT.

A **PARANATINGA ENERGIA S/A**, CNPJ 05.132.872/0003-99, torna público que foi requerido a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a Renovação da Licença de Operação nº 317405/2018 da Pista de Pouso para a Pequena Central Hidrelétrica Paranatinga II com potência 29,02 MW, localizada na Rodovia MT 020, São José do Couto à Paranatinga, Km 17, a direita 7 Km - Zona Rural, no Município de Campinápolis - MT.

TECNO COLD RERIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 48.652.273/0001-47, instalada na Rua Sebastiana Destefani, 1440, Lt.01 - A/B, Qdr.43, Setor Industrial em Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Atividades de Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. . Eng.Agrícola e Ambiental Catiane Alcântara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

AMAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA, inscrito no CNPJ: 33.661.331/0001-21, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA/Matupá, a Renovação da Licença de Operação nº 057/2019, para a atividade "FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL", situado na BR 163, Bairro ZCH 002, Matupá-MT. Engesam Soluções Ambientais - (66) 992406009.

DISTRIBUIDORA DE GAS E TRANSPORTES GUARANTA LTDA, inscrito no CNPJ: 05.678.551/0001-22, torna público que requereu Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade "Transporte rodoviário de produtos perigosos", situado à AV Alcides Moreno Capeline, nº478 Centro, Guarantã do Norte-MT. ENGESAM (66) 99240-6009.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL
AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON
FIGUEIREDO FERREIRA MENDES**

**TELEFONE (065) 3648-6325 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO n. 0039389-71.2009.8.11.0041. Valor da causa: R\$ 1.520,32. ESPÉCIE: [Títulos de Crédito]. POLO ATIVO: Nome: INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT. POLO PASSIVO: Nome: DANUBIA QUEIROZ FERNANDES. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO - DANUBIA QUEIROZ FERNANDES, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado da importância

de R\$1.369,86 (Hum mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente as mensalidades não adimplidas vencidas renegociadas pela exequida, obrigando-se ao pagamento de R\$912,00 (Novecentos e doze reais) referente a entrada e 6 (seis) parcelas de R\$228,31 (Duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) como se pode inferir do Contrato de Novação, Confissão de Dívida e Parcelamento (doe. 04). assinado pela exequida junto a exequente. Registre-se que a requerida pagou tão somente a entrada e o restando as demais parcelas da renegociação em aberto. Ocorre que por diversas vezes a exequente buscou dirimir o presente conflito de maneira amigável, porém por todas às vezes, se revestindo de um posicionamento totalmente iníquo, a executada se escusou de cumprir com tal obrigação, qual seja, o pagamento das respectivas parcelas assumidas. Pois bem, a exequente já esgotou todos os meios necessários inerentes à cobrança do débito acima descrito, em que, a executada deixou de cumprir em tempo hábil, sendo necessário intentar a presente ação para receber os valores discriminados. Diante de tal fato e da insistente escusa por parte da executada, de adimplir com o ajustado, a exequente vem pleitear a tutela jurisdicional para ser ressarcido de tal prejuízo, face à injusta situação em que se encontra. E, por acreditar que a justiça o fará usufruir do princípio elementar do direito, contido na parêmia do suum cuique tribuere (dar a cada um o que é seu), é que provoca este respeitável juízo para que se manifeste e faça imperar a mais lúdima e soberana justiça. DECISÃO: Considerando que há nos autos comprovação suficiente de que a ré se encontra em local incerto e não sabido, defiro o pedido de CITAÇÃO POR EDITAL formulado no ID. 82405447. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio a Defensoria do Estado de Mato Grosso como curadora especial da ré revel citada por edital (artigo 72, inciso II e parágrafo único, CPC). Certifico que, nos termos do art. 203, §1º, CNGC, bem como do art. 203, § 4º do CPC, impulsiono o feito, e intimo a parte autora, na pessoa de seu(s) advogado(s), para fornecer o resumo da inicial, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, intime-se a parte autora para impugnação. Intimem--se. Cumpra--se, expedindo o necessário. Cuiabá, data registrada no sistema. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - Dje (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JESSICA HURTADO DA SILVA, digitei. CUIABÁ, 9 de novembro de 2022. (Assinado Digitalmente).

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

WLADEMIR PARAVISI, portador do CPF 387.161.009-72 torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a licença de operação para atividade de produção de ovos férteis, localizada na Granja Agua Boa, Rod BR 163 KM 597, zona rural, no município de Nova Mutum - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

ROÇA AGRONEGOCIO LTDA - CNPJ 24.912.683/0001-11, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a Atividade de "Armazéns Gerais (Emissão de Warrant)". Empreendimento localizado na Fazenda Castanha (Matriz), na Gleba Divisa, no município de Novo Mundo/MT.

FRANCIELLE WIROSKI DA SILVA LTDA "BOLA NA REDE FUTEBOL SOCIETY" (CNPJ: **33.344.673/0001-18**), ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA DA SILVA, Nº S/N COMPLEMENTO KM 11 - BR 364, BAIRRO PASCOAL RAMOS, CUIABÁ-MT CEP: 78.098-000 REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (SMADESS), O PEDIDO DA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (LP/LI/LO) PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LIMITADA, CNPJ 07.811.058/0002-45 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Núcleo de Licenciamento Ambiental - SEMMA a Licença Ambiental - Modalidade: RENOVAÇÃO DE Licença de Operação, para atividade Comércio por atacado de caminhões novos e usados, localizada Av. Bonifácio Sachetti, S/N - Distrito Industrial - Lote 09 - Qd 07, Rondonópolis/MT.

VINCENTE BORTOLUZZI., CPF: 235.239.050-87 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Obra Comercio, localizado Av. Fernando C. da Costa, 9500 - bairro São Benedito, Cuiabá - MT.